

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0123/2025****EMIÇÃO: 01.04.2025****VIGÊNCIA: 01.04.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCO ANTONIO MACIEL DE MELO JUNIOR

DATA NASCIMENTO: 10.07.1979 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 509.023.002-10

RG: 137466 SESP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOSÉ, RR - 321, ESTRADA BOM INTENTO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

TELEFONE: (95) 99167-9972

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO SÃO JOSÉ

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOSÉ, RR - 321, ESTRADA BOM INTENTO, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

ÁREA TOTAL: 51,1444 Ha

ÁREA LICENCIADA: 38,0109 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-08B36FBC7594420A9CBF1A9C82B6CDA0.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16891028, PAR 16926420, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.002849/2025.83

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

FASE DA ATIVIDADE: OPERAÇÃO.

INÍCIO ATIVIDADE: 01/04/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 2° 54' 26.588766" N - 60° 39' 40.271548" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025 às 08:15**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/04/2025 às 09:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a1a16> informando o seguinte código verificador: **a1a16**

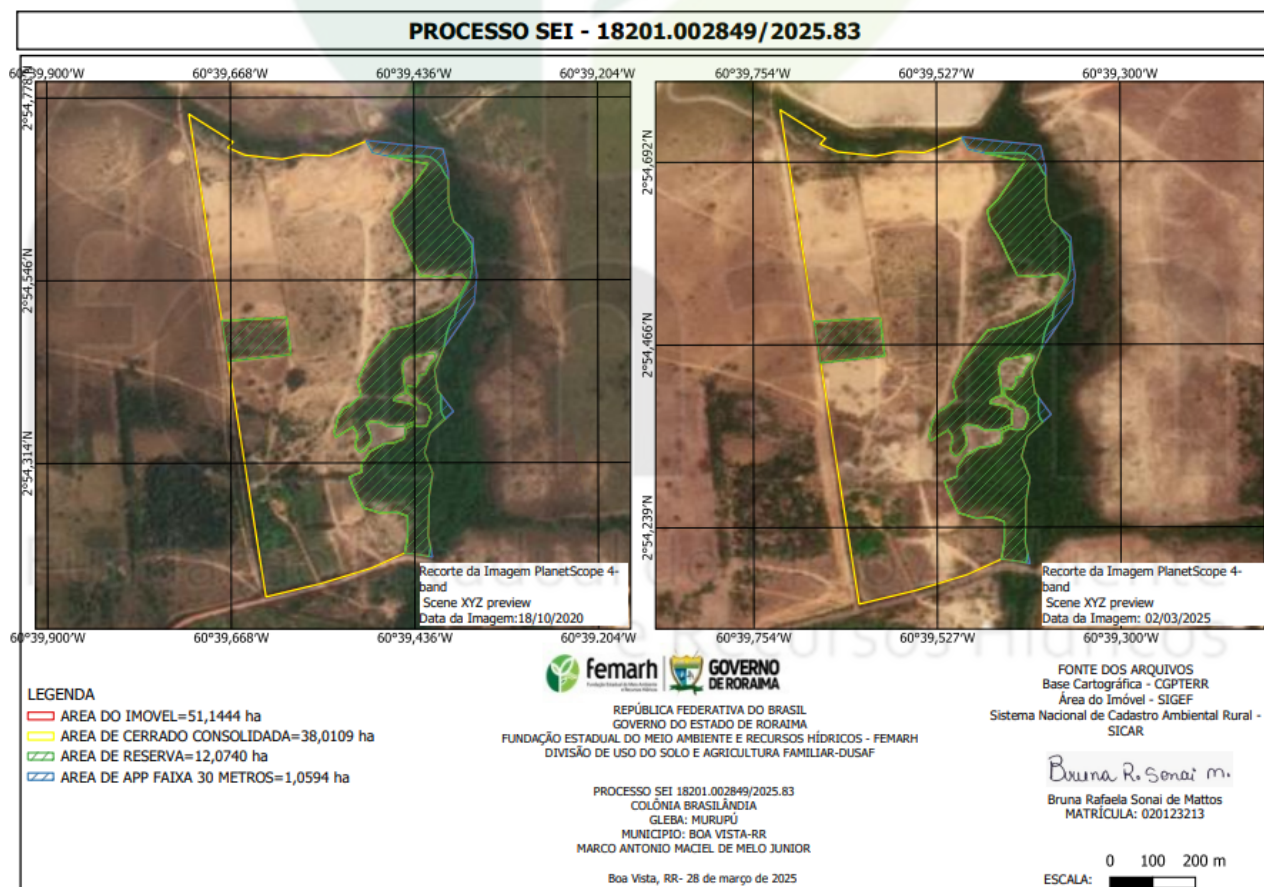
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025 às 08:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/04/2025 às 09:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a1a16> informando o seguinte código verificador: **a1a16**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 54' 26.588766" N	60° 39' 40.271548" W	24	2° 54' 23.018603" N	60° 39' 26.036194" W
2	2° 54' 27.097207" N	60° 39' 35.517623" W	25	2° 54' 23.574777" N	60° 39' 27.744440" W
3	2° 54' 29.931042" N	60° 39' 35.848679" W	26	2° 54' 24.130950" N	60° 39' 26.804242" W
4	2° 54' 29.679640" N	60° 39' 40.757011" W	27	2° 54' 26.130525" N	60° 39' 27.069087" W
5	2° 54' 45.443988" N	60° 39' 43.233012" W	28	2° 54' 27.189903" N	60° 39' 24.764940" W
6	2° 54' 43.318008" N	60° 39' 39.877992" W	29	2° 54' 27.004512" N	60° 39' 24.553065" W
7	2° 54' 42.885000" N	60° 39' 40.281012" W	30	2° 54' 25.600836" N	60° 39' 25.281387" W
8	2° 54' 42.235992" N	60° 39' 32.580000" W	31	2° 54' 25.468414" N	60° 39' 25.811076" W
9	2° 54' 43.346281" N	60° 39' 29.770974" W	32	2° 54' 24.594427" N	60° 39' 26.075920" W
10	2° 54' 42.471425" N	60° 39' 29.293780" W	33	2° 54' 24.700365" N	60° 39' 26.671820" W
11	2° 54' 41.610681" N	60° 39' 25.069512" W	34	2° 54' 24.157434" N	60° 39' 26.645336" W
12	2° 54' 37.942586" N	60° 39' 27.890104" W	35	2° 54' 23.826379" N	60° 39' 26.287796" W
13	2° 54' 33.069448" N	60° 39' 25.665411" W	36	2° 54' 22.634579" N	60° 39' 24.884120" W
14	2° 54' 33.215113" N	60° 39' 22.619701" W	37	2° 54' 21.628170" N	60° 39' 25.241660" W
15	2° 54' 32.692045" N	60° 39' 22.083391" W	38	2° 54' 21.720866" N	60° 39' 26.208342" W
16	2° 54' 28.990845" N	60° 39' 27.890104" W	39	2° 54' 20.277464" N	60° 39' 28.486004" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/04/2025 às 08:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/04/2025 às 09:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a1a16> informando o seguinte código verificador: **a1a16**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

17	2° 54' 23.932316" N	60° 39' 30.194251" W	40	2° 54' 18.118982" N	60° 39' 30.181009" W
18	2° 54' 20.762729" N	60° 39' 32.124326" W	41	2° 54' 17.738508" N	60° 39' 31.103287" W
19	2° 54' 21.575201" N	60° 39' 30.843120" W	42	2° 54' 15.007060" N	60° 39' 28.777333" W
20	2° 54' 19.641837" N	60° 39' 30.326673" W	43	2° 54' 14.742216" N	60° 39' 26.685062" W
21	2° 54' 21.734108" N	60° 39' 29.770500" W	44	2° 54' 11.941992" N	60° 39' 26.911008" W
22	2° 54' 21.588443" N	60° 39' 28.181433" W	45	2° 54' 8.618004" N	60° 39' 37.449000" W
23	2° 54' 21.985710" N	60° 39' 26.089162" W	46	2° 54' 26.588766" N	60° 39' 40.271548" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/04/2025 às 08:15
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/04/2025 às 09:00
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a1a16> informando o seguinte código
verificador: **a1a16**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459